



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



**TERMO ADITIVO Nº 002/2026 AO CONTRATO Nº 015/2026**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MORMAÇO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 92.451.038/0001-07, com sede administrativa na Av. Willibaldo Koenig, nº 864, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Alexandre Antônio Vieira, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 437.428.900-34, residente e domiciliado na localidade de Água Branca, interior de Mormaço/RS.

**CONTRATADA:** MPS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTOS TRADIÇÃO), inscrita no CNPJ nº 37.435.735/0005-81, com sede na Av. Willibaldo Koenig, nº 926, Centro, Mormaço/RS, neste ato representada por Márcio André Pagnussatt, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 895.781.120-68, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 628, Marau-RS.

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a adequação da sistemática de faturamento e pagamento;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO (SISTEMA 30 + 15)**

Fica estabelecido que o faturamento e pagamento dos serviços observarão o seguinte:

- o fornecimento será consolidado em períodos de 30 (trinta) dias;
- ao final de cada período, a contratada emitirá a respectiva nota fiscal;
- o pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato;

Configurando o sistema denominado “30 + 15” (trinta dias para fechamento + quinze dias para pagamento).

**CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA (BLINDAGEM)**

A presente alteração:

- visa adequar o fluxo financeiro e administrativo do contrato;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



- melhora o controle dos abastecimentos e da execução;
- atende ao interesse público e à eficiência administrativa;
- não altera o objeto nem o valor contratado;

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 015/2026.

E por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo.

Mormaço/RS, 19 de maio de 2026.

**ALEXANDRE ANTÔNIO VIEIRA**

Prefeito Municipal

**MÁRCIO ANDRÉ PAGNUSSATT**

MPS Comércio de Combustíveis Ltda